



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.251 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário, localizado no Bairro Jardim da Estação".

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **Terminal Rodoviário Gilberto de Oliveira**, o Terminal localizado ao lado da Praça Juscelino Kubitschek, no Bairro Jardim da Estação - Itaquaquecetuba - SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015, 455ª da Fundação da Cidade e 61ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Registrada na Secretaria de Administração e Modernização-Departamento de Administração, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração Geral

De autoria do Vereador Roberto Letrista de Oliveira

DAT 19/11/2015 - Edicao 2920 - Ano 10



Entretenimen
Cinema e locais de la